

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 38 - DE 8 DE FEVEREIRO DE 1980

EMENTA:- Reajusta o valor do Pecúlio Univer
sitário.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada em 8 de fevereiro de 1980, promulga a seguinte

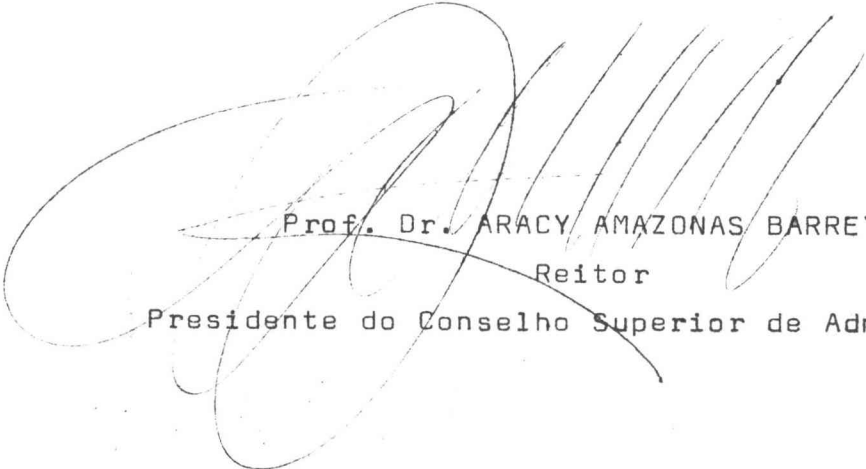
R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - O Pecúlio Universitário instituído pela Resolução nº 38, de 3 de setembro de 1964, do Conselho Universitário, passa a vigorar com os seguintes valores no ano de 1980.

A partir de 1º/01/80	380.000,00
A partir de 1º/03/80	500.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará,
em 8 de fevereiro de 1980.



Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Administração